



**Marinha
Grande**
Município

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 18/05/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 12

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Emanuel Vindeirinho Pereira;
- Sérgio Carvalho Jorge da Silva;
- Armando Gonçalves Constâncio dos Santos;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- Carla Alexandra da Costa Santana;

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Gonçalo Batista** – Pretende falar sobre os processos nº 150/20 e 353/22;
2. **Hall 2 Life Mediação e Consultoria Imobiliária Lda., representada por Sr. Vasco Santos** – Pretende falar sobre os processos nº 735/24, 736/24 e 864/25;
3. **Sr.ª Hermínia Leal** – Pretende falar sobre a necessidade de solução para uma fábrica em ruínas;
4. **Sr.ª Luísa Figueiredo** – Pretende sugerir uma alteração ao trânsito circundante à escola e obter informações sobre a substituição de árvores que caíram durante a tempestade;
5. **Sr. Armando Filipe** – Pretende falar sobre uma situação relacionada com a campa nº 267 no cemitério de Casal Galego;
6. **Sr. Jorge Paixão** – Pretende obter esclarecimentos sobre o levantamento de campas no cemitério de Casal Galego e sobre a requalificação da Rua do Sobral;
7. **Sr.ª Alexandra Batista** - Pretende falar sobre os processos nº 27/23 e 200/23;
8. **Sr. Virgílio Gregório** - Pretende falar sobre vários assuntos relacionados com o município e com o concelho da Marinha Grande;
9. **Sr.ª Lídia Figueiredo** – Pretende obter esclarecimentos sobre o procedimento da realização de Propriedade Horizontal



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata n.º 9/2026, da reunião da Câmara Municipal de 20 de abril

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

2. Abertura de procedimentos concursais de reserva de recrutamento – Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual
3. Abertura de procedimento concursal para sapadores florestais – Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual

DIVISÃO JURÍDICA

4. Apresentação de proposta à Assembleia Municipal – Desafetação de parte da Rua da Soprem, Marinha Grande, do domínio público municipal
5. Danos em pneu e jante de veículo automóvel – Depressão no pavimento da Rua Santos Barosa, junto ao n.º 48, Marinha Grande – NIPG 15959/25 - Responsabilidade civil extracontratual
6. Danos em pintura de veículo automóvel – Embate de sinal vertical A23-Trabalhos na via – Avª. 1ª de Maio, Marinha Grande – NIPG 20371/25 e NIPG 22622/25 - Responsabilidade civil extracontratual
7. Danos em pneu de veículo automóvel – Buracos no pavimento da Rua das Figueiras, frente ao n.º 150, Figueiras, Marinha Grande – NIPG 2769/26 3991/26 e 23739/25 -Responsabilidade civil extracontratual
8. Danos em pneu e jante de veículo automóvel – Buraco no pavimento da Rua da Norça, Embra, frente à Transogás, Marinha Grande – NIPG 4252/26 - Responsabilidade civil extracontratual – Deferimento parcial - Audência prévia – Resposta de aceitação da requerente – Decisão final

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

9. Resumo de Tesouraria do dia 8 de maio de 2026 – “Dotações Orçamentais”: 25.432.189,60€
10. Aquisição de prédio urbano sito na Rua de S. Pedro de Moel - Marinha Grande

11. Aquisição de parcela de terreno com a área de 96,60 m² para integrar o domínio público na Avenida José Gregório - Marinha Grande

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

12. *“Prolongamento da Rede de saneamento doméstico na Rua da Machinha - Moita”* - Concurso Público n.º 05/2026. Abertura de procedimento

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

13. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo
14. Isenções totais ou parciais que foram reconhecidas de 1 de fevereiro a 30 de abril de 2026
15. Licenças Especiais de Ruído
16. Ratificação do despacho n.º 67/2026 – Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande
17. Ratificação do despacho n.º 68/2026 – Sociedade de Beneficência e Recreio 1º Janeiro
18. Ratificação do despacho n.º 69/2026 – Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º Dezembro – Pero Neto
19. Ratificação do despacho n.º 70/2026 – Tuti Fruti Variedades e Afins, Unipessoal, Lda

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

20. Concurso Público nº 06/2025 - Requalificação do Bairro do Camarnal Novo – Aprovação de Trabalhos Complementares
21. Concurso Público nº 17/2025 - Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande – Aprovação de Trabalhos a Menos
22. Concurso Público nº 38/2025 - Execução de Ramais de Água e Saneamento, Pequenas Remodelações de Rede e Reparação de Roturas no Concelho de Marinha Grande - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra
23. Concurso Público Nº 35/2024 - Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes - Aprovação do Plano de Trabalhos

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

24. Assinatura da Adenda ao Acordo de Colaboração Interinstitucional – BUPi

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

25. NIPG 8489/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Bico da Garcia, freguesia e concelho de Marinha Grande
26. Req. 1082/21, datado de 07/12/2021 – Processo n.º 383/14, datado de 30/10/2014 – Solo e Betão – Compra e Venda de Imóveis para Revenda e Construção Civil, Lda

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

27. Atribuição de Subsídios Escolares a Alunos Carenciados – Escolas do 1.º ciclo e Jardins-de-Infância do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente – Ano Letivo 2025/2026– 2.ª fase
28. Atribuição de Subsídios Escolares a Alunos Carenciados – Escolas do 1.º ciclo e Jardins-de-Infância do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente – Ano Letivo 2025/2026– 2.ª fase
29. Atribuição de Subsídios Escolares a Alunos Carenciados – Escolas do 1.º ciclo e Jardins-de-Infância do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria – Ano Letivo 2025/2026– 2.ª fase

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

30. Plano Municipal de Promoção da Saúde Mental no Setor do Trabalho- Consórcio IPL
31. Proposta de Transferência Habitacional de Arrendatária Municipal da Fração correspondente ao 3.º Direito do Bloco 1 da Praceta da Liberdade para a Fração correspondente ao 1.º Esquerdo do Bloco 5 da Rua Professor Melo Vieira, por falta de condições de habitabilidade causadas pela passagem da Tempestade Kristin
32. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 20098837
33. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 20117072
34. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 20261438
35. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 200927575
36. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202123925
37. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202618520
38. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social - PF 202618953



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Gonçalo Batista** – Pretende falar sobre os processos nº 150/20 e 353/22;

O munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

2. **Hall 2 Life Mediação e Consultoria Imobiliária Lda., representada por Sr. Vasco Santos** – Pretende falar sobre os processos nº 735/24, 736/24 e 864/25;

O representante não compareceu à reunião de Câmara.

3. **Sr.ª Hermínia Leal** – Pretende falar sobre a necessidade de solução para uma fábrica em ruínas;

Vem a esta reunião de Câmara expor a sua situação uma vez que já pediu várias vezes ajuda à Proteção Civil e à Câmara Municipal e, até à data, nada foi feito.

Perto da sua habitação está localizada uma fábrica muito degradada que já encerrou há muitos anos e, devido à tempestade, os resíduos (como blocos e vigas de cimento) caíram por cima dos anexos da munícipe, ficou tudo destruído e corre o risco de destruir toda a sua casa. Desta forma, vem solicitar ajuda para resolver a sua situação. Indicou ainda que já tentou contactar os herdeiros da antiga fábrica mas não conseguiu estabelecer contacto.

4. **Sr.ª Luísa Figueiredo** – Pretende sugerir uma alteração ao trânsito circundante à escola e obter informações sobre a substituição de árvores que caíram durante a tempestade;

A munícipe mencionou que reside perto da Escola Primária da Comeira e ficou preocupada com o facto de que, após o corte das árvores, os locais onde estavam plantadas foram cobertos sem vista a serem novamente substituídas. A zona referida tem alguma poluição devido à proximidade da zona industrial e da fábrica Gallo Vidro. Desta forma, questionou se existe intenção de voltarem a serem colocadas árvores pois são muito necessárias.

Apresentou também uma sugestão relativamente ao trânsito, pois a Rua do Beco da Escola é uma rua que tem dois sentidos e sugeriu que a estrada passasse a ser de apenas um sentido único, devido ao caos que se instala na altura da entrega e recolha das crianças.

5. **Sr. Armando Filipe** – Pretende falar sobre uma situação relacionada com a campa nº 267 no cemitério de Casal Galego;

O munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

6. **Sr. Jorge Paixão** – Pretende obter esclarecimentos sobre o levantamento de campas no cemitério de Casal Galego e sobre a requalificação da Rua do Sobral;

Primeiramente, vem manifestar a sua contestação sobre a maneira como estão a proceder no cemitério de Casal Galego relativamente ao levantamento de campas. No dia 28 de março foi prestar a homenagem à sua mãe, arranjou a sua sepultura e, após 15 dias, o seu irmão deparou-se que, na campa da sua mãe, encontrava-se outro corpo sepultado. Indicou que não foram informados nem observaram nenhum edital afixado. Explicou que, devido à tempestade, uma parte da campa partiu-se e o munícipe reparou. Na sequência desta situação, o munícipe dirigiu-se ao cemitério e dialogou com o respetivo responsável. Disseram-lhe que foi afixado um edital mas o único edital que estava afixado era referente à tempestade e à possibilidade das pessoas poderem cuidar das suas campas e que a Câmara procederia ao arranjo das mesmas. Assim, não teve qualquer informação da situação mencionada. Vem demonstrar a sua indignação porque o levantamento das sepulturas merece, pelo menos, uma informação escrita aos munícipes. Considera que esta situação foi uma falta de respeito e uma incompetência profissional e moral de quem tomou esta iniciativa. Gostaria de saber o que é que a Câmara Municipal planeia fazer relativamente a esta questão e se pensam em alterar os critérios das campas que se encontram desprezadas. Foi-lhe ainda dito que durante os próximos 3 anos as ossadas não podem ser levantadas porque encontra-se lá outro corpo.

De seguida, abordou o problema da Rua do Sobral, a qual está miserável há vários anos. No mandato anterior o Sr. Vereador João Brito prometeu que o problema iria ser resolvido mas, até à data, nada foi feito. Pensa que é uma falta de respeito para com os munícipes porque todos pagam impostos e nada é arranjado. Gostaria de saber para quando está planeada a limpeza e a requalificação desta rua. Existe inclusivamente um munícipe que reside nesta mesma rua que deposita lixo e entulho e gostaria de saber o que tencionam fazer sobre esta questão.

7. Sr.ª Alexandra Batista - Pretende falar sobre os processos nº 27/23 e 200/23;

A munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

8. Sr. Virgílio Gregório - Pretende falar sobre vários assuntos relacionados com o município e com o concelho da Marinha Grande;

Abordou o estado do cemitério de Casal Galego porque ao longo dos anos tem-se deteriorado e deve ser mais zelado. Gostaria de saber quando irão requalificar a capela e os muros e tratar da vegetação. Foi feita uma limpeza à volta das sepulturas mas o lixo deveria ser retirado do local onde foi colocado e referiu que o cemitério é um local que deve ser mais zelado.

Falou também da comunidade cigana que se encontra instalada na zona da Garcia e questionou aos técnicos do Radar Social em que situação se encontravam, se as crianças frequentam a escola e qual a atividade dos restantes habitantes, pois é importante que as pessoas sejam inseridas no mercado do trabalho.

Referiu que, desde a tempestade *Kristin*, o serviço de recolha de monos está suspenso e era importante que voltasse a funcionar.

Mencionou também que o Monumento dos Combatentes continua a precisar de uma limpeza.

Relativamente ao Vale de São Pedro, este merece um melhor tratamento e o miradouro também ficou danificado devido à tempestade.

Indicou que existem várias informações afixadas que já estão fora do tempo e deveriam ser retiradas.

Reforçou também que seria importante sensibilizar os comerciantes para colocarem o lixo nos ecopontos respetivos.

Acrescentou ainda que era importante haver uma decisão da Câmara Municipal em relação à falta de sanitários no cemitério.

9. Sr.ª Lídia Figueiredo – Pretende obter esclarecimentos sobre o procedimento da realização de Propriedade Horizontal.

A munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

Sr.ª Hermínia Leal - Relativamente à fábrica que está em ruínas perto da sua habitação, é um processo que provém desde 2013. Irá ser agendada e feita uma nova vistoria e depois irão contactar a munícipe para identificar os proprietários porque, do seu conhecimento, a dificuldade é no contacto. A munícipe interveio e disse que por baixo dos blocos de cimento estão muitas máquinas de serralharia que se estão a estragar devido também à quantidade de chuva. O Presidente indicou que essa anotação deverá estar presente no relatório da vistoria e dará indicações para contactarem com a munícipe. A Sr.ª Hermínia acrescentou que este problema é mais antigo do que 2013, poderia mostrar fotografias e as máquinas poderão ser vendidas porque já não devem trabalhar devido à quantidade de chuva.

Sr.ª Luísa Figueiredo – Em relação à sugestão da alteração ao trânsito na Escola da Comeira, irão analisar com os serviços para verem o contexto e a possibilidade de alteração. O Sr. Vereador Sérgio Silva explicou que, sobre as árvores, pretendem replantar as que foram retiradas com exceção de três tílias junto da escola que impossibilitavam a circulação no passeio. A época ideal para fazer a replantação de árvores é da segunda quinzena de outubro até ao mês de março e, por isso, estão a organizar o plano dentro desse período. A munícipe acrescentou que, se a estrada fosse apenas de um sentido, as árvores poderiam ser colocadas novamente no passeio. O Sr. Vereador respondeu que essa é uma solução mais abrangente e que implica um estudo de tráfego.

Sr. Jorge Paixão – Quanto às sepulturas do cemitério de Casal Galego, o Sr. Presidente explicou como se procediam às concessões das sepulturas desde 2011/2012 e quais as alterações. A partir de uma deliberação da Câmara Municipal no mandato 2009/2013 passou a ser permitida a concessão das sepulturas para os familiares das pessoas que fossem inumadas. A instrução, que faz parte do regulamento e da legislação, é que passado 3 anos as sepulturas que são temporárias podem ser reutilizadas. A partir dos 3 anos é afixado um edital onde a Câmara Municipal informa que as sepulturas não concessionadas passam a ser reutilizadas. É também colocada em cada uma das sepulturas uma placa com esse aviso. O terreno a que o munícipe se refere foi ocupado em 28 de março de 2012 e passado 3 anos podia ser reutilizado, mas só foi reutilizado em abril do ano corrente. Foram afixados editais na Câmara Municipal, no cemitério e publicado no Jornal da Marinha Grande (depois do dia 26 de dezembro de 2025) e no Jornal de Leiria (no dia 31 de dezembro de 2025) que informavam os interessados à exumação das ossadas nas sepulturas temporárias numeradas. Já deu orientações aos serviços da Câmara Municipal para obviar esta situação sendo que quando vem alguém requerer a inumação no cemitério de Casal Galego será dado conhecimento pelo requerente responsável sobre o pedido de ocupação do terreno.

Relativamente à questão da Rua do Sobral, o Sr. Presidente já se deslocou ao local e irá analisar a situação pois, atualmente, deve estar pior. Indicou ao munícipe que deve compreender que têm prioridades e percebe que ache que a sua rua seja prioritária às outras. Têm de definir prioridades mas irão equacionar a sua situação. O munícipe interveio e indicou que há 3 mandatos que esta situação não é resolvida.

O munícipe disse também que, efetivamente, não comprou a campa e compreende a regra dos 3 anos mas vai sempre cuidando da sepultura. Aquilo que é mais grave é a insensibilidade deste processo



porque poderiam utilizar campas que estão muito degradadas, mesmo que sejam propriedade de outros e contactar os familiares sobre o procedimento. A Câmara Municipal deveria alterar os critérios e passou a demonstrar o seu desagrado relativamente a esta situação. Relativamente à Rua do Sobral, a rua está completamente destruída há vários anos e nada é feito para resolver esta situação.

O Sr. Presidente indicou que, em relação ao cemitério, poderá haver campas que estão desprezadas e mesmo que sejam concessionadas, continuam a pertencer à Câmara Municipal. Há uma concessão a título definitivo que pode ser transmitida à concessão, mas há regras, porque se os concessionários não zelarem pelas campas, a Câmara Municipal pode revertê-las novamente para a sua posse. De qualquer maneira, sensível ou insensivelmente, o procedimento foi cumprido. Sobre a Rua do Sobral, mencionou que o munícipe o interpretou mal porque estão atentos a todas as ruas mas têm de definir prioridades. Não quer dizer que a sua rua não seja prioritária mas acaba por estar relacionado com o facto de quantos moradores serve, quais são as deficiências da própria rua e é necessário que a Câmara Municipal disponha de meios financeiros para resolver todas as situações.

Sr. Virgílio Gregório – Indicou ao munícipe que tomaram nota das suas sugestões.

O Sr. Vereador Sérgio Silva respondeu o seguinte:

Em relação ao lixo que está no cemitério de Casal Galego, a informação que possuem é que o prestador de serviços procederá à recolha desses resíduos nos próximos dias.

Sobre o serviço de recolha de monos, não é verdade que esteja suspenso. Apenas foi suspenso durante o período crítico após a tempestade mas já voltou à normalidade. Existe um problema grave em todo o país e na Marinha Grande tem uma incidência ainda mais grave. A gravidade do problema atinge esta dimensão porque existe uma enorme falta de civismo e até há pessoas de concelhos limítrofes que vêm até a Marinha Grande fazer este tipo de depósitos. Não é fácil de identificar e, quando se identifica, o processo administrativo para aplicação de coimas é complexo e demorado, o que faz com que os próprios trabalhadores do setor se sintam desmotivados na sua realização. Apesar disso, sempre que conseguem identificar alguém, reportam à polícia para que identifique e para que o processo de contraordenação se possa desenvolver. Reforçou que o serviço dos pedidos de recolha de monos por encomenda está ativo e os contactos para o serviço de recolha estão publicados na página de internet do município e nas redes sociais. Informou que há países onde a recolha de monos é feita esporadicamente algumas vezes por ano e os habitantes têm que mantê-los em casa até que possam ser recolhidos. O que pedem à população é que haja civismo.

Relativamente ao Parque Mártires do Colonialismo, foi profundamente afetado pela tempestade *Kristin*, incluindo o sistema de rega e a massa arbórea e arbustiva, e vai necessitar de ser requalificado. Encontram-se a trabalhar num projeto de requalificação do parque.

Sobre o Miradouro de São Pedro, vão ter de retirar a estrutura da pérgula e estão a trabalhar num projeto novo para aquele local porque toda aquela zona está em instabilidade geológica. Em relação ao Vale de São Pedro, está sobre a tutela tanto do município, como do ICNF e de proprietários particulares onde vão ter de intervir pois existe o risco de haver derrocadas. É necessário o restauro ecológico e a requalificação paisagística do Vale São Pedro de Moel. Devido aos estragos, irá demorar o seu tempo a ser realizado e o que está a ser recomendado em termos legislativos é que aquilo que

se faça deve servir para dar mais resistência aos edifícios e à natureza e estão a trabalhar nesse sentido.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Realçou a importância e agradeceu aos munícipes pela sua presença em reunião de Câmara. Parabenizou as associações desportivas do concelho, nomeadamente o Industrial Desportivo Viegrense em que os iniciados garantiram a subida aos campeonatos nacionais e o MG Vólei, que depois de garantirem a subida à segunda divisão, o Sr. Vereador teve a oportunidade de assistir no pavilhão de Chão Pardo a vitória do primeiro jogo do *play-off* de apuramento a campeão nacional da terceira divisão de seniores masculinos.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

- *“Dia do Município*

Na passada quinta-feira celebrámos uma vez mais o Dia da Espiga, na tradicional quinta-feira da Ascensão, com os usuais piqueniques, este ano em situações diferentes.

No entanto, não foi assinalado o Dia do Município, com uma sessão solene evocativa da data, e as habituais distinções e homenagens a personalidades e entidades a distinguir com a atribuição de medalhas de mérito municipal.

No momento que vivemos, para além de enaltecer a identidade e orgulho de todos os munícipes do concelho da Marinha Grande, seria a oportunidade de envolver toda a comunidade, homenageando e agradecendo o esforço e a dedicação de diversas entidades (públicas e militares), associações, personalidades, voluntários e trabalhadores municipais, envolvidas nas ações de resposta ao impacto da depressão Kristin.

Foi isso que fez o Município de Ansião, que também comemorou o seu Dia do Município na quinta-feira da Ascensão, e se prepara o Município de Leiria, para fazer no seu dia do Município, a celebrar na próxima sexta-feira.

Em 2023, o nosso Município atribuiu a Medalha Municipal de Mérito Humanitário aos Bombeiros da Marinha Grande e de Vieira de Leiria. No passado sábado assistimos às comemorações do 79º aniversário dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, que, duma maneira elevada, agradeceram cada elemento da corporação, um excelente exemplo de reconhecimento do empenho e resiliência dos seus homens e mulheres.

Parabéns pela iniciativa e um agradecimento a todos.

- *Vamos em 12 modificações este ano.*

Recebi a 9ª, a 11ª e a 12ª, não recebi a 10ª – por algum motivo?

- *Piscinas de S. Pedro*

Pretendia saber o ponto de situação das Piscinas de S. Pedro.

REQUERIMENTO PARA A ATA:

Em março de 2024 foram aprovados pelo executivo camarário, por unanimidade, dois pedidos de informação prévia (PIP) respeitante aos processos das Piscinas de S. Pedro.

Em finais de 2025 foram entregues os processos para licenciamento e as especialidades.

Pretendo que me seja disponibilizada toda a informação desde que tal aconteceu, incluindo as análises aos projetos, a correspondência havida e os pareceres solicitados, caso tenham existido, com as consequentes respostas.”

O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Trago hoje quatro assuntos concretos que exigem esclarecimento por parte do executivo: as licenças de obras particulares afetadas pela tempestade Kristin, a Escola António Vitorino, a Escola Secundária Pinhal do Rei e a falta de internet em algumas zonas do concelho.

*Começo pelas **licenças de obras particulares**.*

A tempestade Kristin provocou constrangimentos sérios no concelho: falhas de energia, comunicações, atrasos no fornecimento de materiais, dificuldades nas obras e problemas que muitos munícipes não controlaram.

Há pessoas que esperaram muito tempo por decisões ou licenças municipais e que agora podem estar condicionadas nos prazos por causa de uma situação excecional.

Por isso, pergunto:

Está o executivo disponível para criar um mecanismo excecional de prorrogação das licenças de obras particulares afetadas pela tempestade Kristin?

Existe algum levantamento dos processos que possam estar nesta situação?

A prorrogação terá de ser pedida caso a caso ou pode haver uma orientação simplificada dos serviços?

*Em segundo lugar, a **Escola António Vitorino**.*

Foi dito que estaria pronta nas férias da Páscoa. Depois, foi dito que estaria pronta na semana passada. Chegamos a esta reunião e, tanto quanto sabemos, a escola continua sem estar concluída.

Por isso, pergunto:

O que falta concluir na Escola António Vitorino?

Qual é agora o prazo realista para a conclusão da intervenção?

Por que motivo os prazos anteriormente transmitidos não foram cumpridos?

A comunidade educativa foi devidamente informada?

*Em terceiro lugar, a **Escola Secundária Pinhal do Rei**.*



*Sabemos que o edifício novo ainda está em obra e que a conclusão estará prevista para **30 de junho de 2026**.*

*Sabemos também que, na **11.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2026**, consta uma proposta dos serviços de Obras Públicas para reforço de dotação destinado à abertura de procedimento de reparações na Escola Secundária Pinhal do Rei, na sequência da tempestade Kristin. O documento indica um valor necessário de **518.000 euros**, uma dotação disponível de **150.000 euros** e um reforço de capital de **368.000 euros**.*

Tendo em conta esse valor e a informação de que terá entrado água na escola na semana passada, pergunto:

Em que zona da escola entrou água?

Foi no edifício novo ainda em construção ou noutra zona da escola?

A entrada de água decorreu de trabalhos ainda por concluir, de danos provocados pela tempestade Kristin, de falta de proteção provisória ou de alguma falha de execução?

Foi feita vistoria técnica pela fiscalização da obra?

O empreiteiro foi notificado?

Esta situação terá impacto no prazo previsto de conclusão, apontado para 30 de junho de 2026?

Que reparações concretas estão abrangidas pelo reforço de 368 mil euros?

Pode o executivo garantir que, no final da intervenção, o edifício será entregue sem problemas de infiltrações ou entradas de água?

*Por fim, a questão da **internet e das comunicações**.*

Passaram já vários meses desde a tempestade Kristin e continuam a existir relatos de locais do concelho sem internet ou com serviço muito degradado.

Hoje, a internet não é um luxo. É essencial para trabalhar, estudar, contactar serviços, aceder a plataformas públicas e comunicar em situações de necessidade.

Por isso, pergunto:

Que levantamento tem o Município feito sobre as zonas ainda sem internet ou com serviço degradado?

Quais são, neste momento, as localidades ou ruas ainda afetadas?

Que contactos formais foram feitos com os operadores de telecomunicações?

Existe alguma previsão concreta para reposição plena dos serviços?

O Município está apenas a aguardar resposta dos operadores ou tem assumido uma posição ativa de pressão e acompanhamento?

Foi ponderada alguma solução provisória para zonas mais críticas?

Senhor Presidente,

A tempestade Kristin foi uma situação excecional, mas as pessoas precisam de respostas concretas.

Nas licenças de obras, é preciso bom senso.

Na Escola António Vitorino, é preciso um prazo sério.

Na Escola Pinhal do Rei, é preciso rigor técnico e transparência sobre o investimento de 368 mil euros.

Nas comunicações, é preciso dizer às pessoas quando voltam a ter internet.

No fundo, a pergunta é sempre a mesma:

O que falta resolver, quem está responsável e em que prazo fica concluído?

Muito obrigado.”



O Sr. Vereador Sérgio Silva cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Felicitou também o Industrial Desportivo Vieiraense e o MG Vólei pelas suas conquistas. Relativamente à proposta colocada pelo Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho para o programa cultural municipal “Cultura viva nas escolas e na comunidade”, referiu que grande parte do que o Sr. Vereador vem sugerir já existe. A divisão da cultura desenvolve o Projeto “Casulo” no Teatro Stephens, que é um programa municipal estruturado de mediação cultural, inclusão e envolvimento comunitário para as escolas. Posteriormente terão todo o prazer de lhe dar conhecimento deste projeto e das ações que são desenvolvidas. Existe, inclusivamente, um formulário que é uma manifestação de interesse das escolas e dos docentes para desenvolver este projeto. O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho mencionou que gostaria de saber quantos alunos é que são intervenientes, quantos professores é que foram chamados, quais são as escolas que estão envolvidas, quantos espetáculos fizeram e quantos pais estão encarregues porque apresentou esta proposta uma vez que não observa ninguém do Projeto “Casulo” em muitas escolas. O Sr. Vereador Sérgio Silva respondeu que terão todo o gosto em remeter essa informação.

A Sr.ª Vereadora Carla Santana cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Respondendo ao Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho no que diz respeito à Escola António Vitorino, de facto, a primeira data de término que foi dada foi nas férias da Páscoa, mas as situações dos construtores nem sempre correm como esperado e o que está pendente é apenas o chão. Supostamente a obra era para ser concluída a semana passada mas, no entanto, não foi possível e falta o piso, porque não foi apenas a cobertura que foi requalificada mas também o interior da escola. Têm praticamente uma escola nova e tudo está a ser articulado com a direção do agrupamento. Indicou ainda que a data prevista para a conclusão das obras, se tudo correr bem, é durante esta semana. Em relação à Escola Pinhal do Rei, efetivamente teve infiltrações e surgiram outras questões que têm estado a ser acompanhadas, quer com os técnicos da Câmara Municipal, quer com o empreiteiro da obra e esperam que essas situações sejam ultrapassadas. Sobre a conclusão da obra, foi feita uma reprogramação para que seja concluída no dia 31 de agosto e não a 30 de junho, conforme estava inicialmente programada. Infelizmente, quando se está a realizar a obra, nunca se consegue cumprir os prazos que são apresentados mas estão a trabalhar no sentido de finalizar a obra, até porque o ano letivo inicia em setembro. Relativamente ao valor que estava previsto na modificação, relaciona-se com o equipamento que é necessário adquirir para além daquele que já está contratualizado.

O Sr. Vereador Armando Constâncio cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Em resposta ao Sr. Vereador Aurélio Ferreira, que mencionou que não recebeu a 10ª modificação, também não sabe qual é a razão mas irá remeter a documentação o mais rapidamente possível.

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

Respondendo ao Sr. Vereador Aurélio Ferreira sobre o Dia do Município, este dia pertence ao programa de atividades da Câmara Municipal e não é que o executivo não o quisesse realizar mas, dadas as circunstâncias, não foi realizada a sessão solene porque também a Casa da Cultura não tem condições para ser utilizada. É intenção deste executivo homenagear as personalidades e os funcionários, como tem sido hábito. Acrescentou ainda que foi por sua iniciativa, enquanto Presidente da Câmara nos anos 2015/2016, que promoveu o regulamento da atribuição das medalhas de mérito. O Sr. Vereador Aurélio Ferreira mencionou que o Sr. Presidente fez o regulamento mas nunca o utilizou e o Sr. Presidente indicou que não utilizou porque entretanto deixou de ser autarca nesta Câmara Municipal. Referiu que esteve presente nas comemorações do aniversário dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria e no 75º aniversário da Coletividade da Amieira.

Relativamente ao ponto de situação das Piscinas de São Pedro, ainda não foi dada resposta às solicitações que foram feitas pelos serviços do urbanismo e solicitou ao Sr. Vereador para que depois entregasse o seu requerimento para lhe ser dada uma resposta.

No que diz respeito à questão colocada pelo Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho sobre as licenças das obras particulares, há obras de escassa relevância que se enquadram nas obras que foram motivadas pela tempestade. Relativamente às licenças que poderão acabar o prazo, o novo Decreto-Lei nº 40-A/2026 suspende os prazos por efeitos da tempestade.

Sobre a Escola António Vitorino, tinha dialogado há pouco tempo com a Vice-Diretora sobre o acordo com os proprietários de um terreno que vão ceder 1,5m para alargamento da viela. Sobre a Escola Secundária Pinhal do Rei, os atrasos na execução da obra são causados também pela tempestade. Apesar disso, a situação está acautelada e pensam que entre o final de agosto e o mês de setembro as obras serão finalizadas.

Relativamente à questão da internet, não é a Câmara Municipal que procede à ligação mas tem publicado nas redes sociais informação sobre os locais onde as operadoras vão proceder à ligação e também têm insistido para que a reposição das comunicações sejam resolvidas.

Indicou também que no dia 13 de Maio, na Marinha Grande, estiveram reunidos com o Sr. Ministro da Educação, com o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e com a Vice-Presidente da CCDR com a área da educação e com outros responsáveis pelas construções públicas para procederem à reconstrução ou construção de novos estabelecimentos de ensino no concelho e que foram afetados pela tempestade *Kristin*. Analisaram também as fontes de financiamento que o município poderá, eventualmente, recorrer para a reconstrução dos estabelecimentos e na eventual construção de novos estabelecimentos de ensino mais resilientes e com outras valências, os quais até poderão vir a servir de abrigo para as populações em caso de catástrofe.

Informou que o Sr. Ministro deu conhecimento que o Governo recebeu do Governo de Timor-Leste um donativo para a recuperação e que o Ministério da Educação irá alocar ao concelho da Marinha Grande e ao concelho de Leiria. Assim que receberem irão proceder aos agradecimentos que se impõem.

No dia 15 de maio fizeram o plenário de produtores florestais com vista à aprovação da OIGP, que já tinha sido deliberado em reunião de Câmara, e foi aprovada. Será submetida a candidatura ao Sr. Secretário de Estado das Florestas para assinatura. Comunicou também que já foi concluída a desobstrução da rede viária florestal na mata privada. Foi estabelecido um objetivo de desobstrução em 115 Km dos 289 Km, que são a totalidade da rede viária florestal dos privados. Este objetivo foi

ultrapassado e concluíram a desobstrução de 220 Km graças às equipas que conseguiram mobilizar, à equipa de Proteção Civil do município que esteve no terreno, às equipas da Força Especial de Proteção Civil de todo o país, à equipa de sapadores florestais do ICNF, ao Exército e à Força Aérea e, portanto, estiveram empenhados durante o mês de abril até à atualidade a auxiliarem na desobstrução desses caminhos. Enquanto Câmara Municipal apelaram à sensibilização dos proprietários florestais para limparem os seus terrenos e a retirar o material lenhoso porque aproxima-se uma época perigosa de incêndios.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

1. Aprovação da ata n.º 9/2026, da reunião da Câmara Municipal de 20 de abril

239 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 9 da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20 de abril de 2026.

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

2. Abertura de procedimentos concursais de reserva de recrutamento – Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual

240 - Presente informação dos serviços de Recursos Humanos, registo n.º 1462/26, de 8 de maio (NIPG 10086/26), anexa à presente, intitulada “Abertura de procedimentos concursais de reserva de recrutamento – Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual – Proposta”, com o enquadramento legal relativo a esta matéria.

O mapa de pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2026 foi aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, contendo os postos de trabalho necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano, estando diversos procedimentos concursais em curso.

A Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, prevê a possibilidade de abertura de procedimento concursal comum que vise a ocupação imediata ou futura de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal. Assim, e sempre que estamos perante procedimentos que visem ocupação futura de postos de trabalho procedemos à abertura de procedimentos para constituição de reservas de recrutamento.

Conforme demonstrado na referida informação, estamos perante a existência de necessidades permanentes, previsíveis e futuras de recrutamento decorrentes da necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, bem como saída de trabalhadores por motivo de aposentação, sendo necessário dispor de mecanismo ágil para assegurar a substituição ou reforço de recursos humanos, sempre que tal se revele necessário ao adequado funcionamento dos serviços e tendo sempre como corolário máximo, o interesse público.

A constituição de reserva de recrutamento revela-se mais eficiente e conforme aos princípios da economia, celeridade e boa administração, evitando a repetição sucessiva de procedimentos concursais para necessidades que se preveem ocorrer ao longo do respetivo prazo de validade.

Paralelamente, verifica-se conveniência administrativa e financeira na constituição da reserva, uma vez que os encargos orçamentais apenas são assumidos e inscritos em momento prévio ao recrutamento efetivo.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.

Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho com recurso a estes trabalhadores, podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme disposto na primeira parte do n.º 4.

Considerando que devem ser tidos em conta os princípios de racionalização e eficiência que norteiam a atividade municipal, que implicam a racionalização e a economia dos meios, e designadamente por razões de celeridade, economia processual e aproveitamento dos atos numa lógica de contenção de custos, a que acresce a notória urgência de proceder ao recrutamento face à clara insuficiência de meios humanos, os procedimentos devem ser destinados a candidatos com e sem vínculo de emprego

público, sem prejuízo do estrito cumprimento da legislação em vigor, designadamente o n.º 3 e 4 do artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, que hierarquizam a prioridade do recrutamento, estabelecendo como preferência os candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

As necessidades de recrutamento elencadas na informação já aludida, previstas no mapa de pessoal aprovado e em vigor, não podem ser satisfeitas ao abrigo do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, preconizado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, considerando que não tem de ser consultada a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora.

Quanto aos trabalhadores em regime de requalificação e no estrito cumprimento do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, cumpre referir que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), não criou ainda qualquer Comissão sobre a existência ou não de trabalhadores em situação de valorização profissional.

Enquanto entidade gestora subsidiária, a Câmara Municipal da Marinha Grande não aprovou qualquer lista nominativa dos trabalhadores a colocar em situação de requalificação, conforme previsto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

As necessidades de recrutamento também não podem ser satisfeitas por recurso a reservas constituídas pela Câmara Municipal, já que não existem reservas válidas para as áreas funcionais objeto de contratação, motivo pelo qual estamos a desencadear este processo.

Nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas.

Assim, considerando o exposto, Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, delibera autorizar a abertura dos seguintes procedimentos concursais, constantes da informação em anexo, destinados a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo das prioridades de recrutamento, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis:

- **Constituição de reserva de recrutamento para técnicos superiores (licenciatura em proteção civil ou engenharia de proteção civil), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Gabinete de Proteção Civil e Segurança;**
- **Constituição de reserva de recrutamento para assistentes operacionais (manutenção de vias) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Obras Públicas.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. Abertura de procedimento concursal para sapadores florestais – Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual

241 - Presente informação dos serviços de Recursos Humanos, registo n.º 1492/26, de 11 de maio (NIPG 10184/26), anexa à presente, intitulada “Abertura de procedimento concursal para sapadores florestais – Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual – Proposta e cabimento.”, com o enquadramento legal relativo a esta matéria.

O mapa de pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2026 foi aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, contendo os postos de trabalho necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano.

Na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril, foi aprovada a 1.ª alteração ao mapa de pessoal 2026, onde ficou plasmada a criação de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, atividade de sapador florestal, para o exercício de funções no Gabinete de Proteção Civil e Segurança.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.

Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho com recurso a estes trabalhadores, podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme disposto na primeira parte do n.º 4.

Considerando que devem ser tidos em conta os princípios de racionalização e eficiência que norteiam à atividade municipal, que implicam a racionalização e a economia dos meios, e designadamente por razões de celeridade, economia processual e aproveitamento dos atos numa lógica de contenção de custos, a que acresce a notória urgência de proceder ao recrutamento face à clara insuficiência de meios humanos, os procedimentos devem ser destinados a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo do estrito cumprimento da legislação em vigor, designadamente o n.º 3 e 4 do artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, que hierarquizam a prioridade do recrutamento, estabelecendo como preferência os candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

A necessidade de recrutamento elencada na informação já aludida, prevista no mapa de pessoal atualizado, aprovado e em vigor, não pode ser satisfeita ao abrigo do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, preconizado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, considerando que não tem de ser consultada a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora.

Quanto aos trabalhadores em regime de requalificação e no estrito cumprimento do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, cumpre referir que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), não criou ainda qualquer Comissão sobre a existência ou não de trabalhadores em situação de valorização profissional.

Enquanto entidade gestora subsidiária, a Câmara Municipal da Marinha Grande não aprovou qualquer lista nominativa dos trabalhadores a colocar em situação de requalificação, conforme previsto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

A necessidade de recrutamento aqui evidenciada, também não pode ser satisfeita por recurso a reservas constituídas pela Câmara Municipal, já que não existem reservas válidas para a área funcional objeto de contratação, uma vez que esta será a primeira vez que procedemos à abertura de procedimento concursal para esta finalidade.

Nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas.

Foi efetuada proposta de cabimento, anexa ao processo. No quadro plurianual de programação orçamental, encontra-se prevista dotação em anos seguintes que permita assegurar o pagamento do vencimento aos trabalhadores a recrutar, nas classificações económicas referentes ao pessoal em funções.

Assim, considerando o exposto, **a Câmara Municipal**, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, **delibera autorizar a abertura de procedimento concursal comum, para 5 (cinco) assistentes operacionais (sapadores florestais) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Gabinete de Proteção Civil e Segurança**, destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo das prioridades de recrutamento, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis:

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO JURÍDICA

4. Apresentação de proposta à Assembleia Municipal – Desafetação de parte da Rua da Soprem, Marinha Grande, do domínio público municipal

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** indicou que *“esta desafetação de parte da Rua Soprem, tem como propósito a execução do prolongamento da Rua Aníbal H. Abrantes até à Estação Ferroviária, visando melhorar as condições de circulação, reforçar a conectividade da malha urbana existente, aumentar a segurança rodoviária e pedonal e qualificar funcionalmente o espaço público.*

Há muitos anos que esta via está decidida, reforçando o seu carácter estruturante no sistema viário municipal.

Recordo o Estudo Viário da Universidade de Coimbra do início dos anos 2000, e que não tinha tido qualquer desenvolvimento, até ao início do mandato anterior. No entanto, ficou consolidada no PMUS, o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Cidade da Marinha Grande (aprovado em julho 2023), e também ficou prevista na 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, em vigor desde 27/08/2025.

O que está em discussão neste ponto é a desafetação desta parcela que constitui condição prévia indispensável para viabilizar a subsequente permuta de parcelas, necessária para acomodar a nova configuração do arruamento e das infraestruturas previstas em projeto, conforme está referido no parecer, referindo que está representado nas Plantas de Permuta anexas à presente informação (Anexos 3 e 4) – só que estes anexos com as plantas não estão na documentação e seria importante a sua análise na discussão deste ponto. Qual o motivo por que não foram enviadas?”

O **Sr. Presidente** indicou que não há nenhum motivo para que os documentos não tenham sido enviados. A informação dos serviços está clara mas irá remeter a documentação que está em falta.

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** referiu que se encontram a dar mais um passo para resolver um problema que está há muitos anos equacionado e que vai permitir que o Largo da Estação deixe de ser um impasse e seja uma zona franca de mobilidade fácil, ao contrário do que é hoje. Infelizmente, nos dias de hoje, existem poucos comboios e pouco tráfego de passageiros, mas se a linha do Oeste for modernizada e se se mantiver na mesma localização, é um passo muito importante para melhorar a mobilidade na cidade da Marinha Grande.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

242 - Presente informação dos Serviços de Estudos e Projetos, da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 1340/26 – NIPG 9354/26, de 30-04-2026, com o título “Projeto de execução da requalificação da rede viária de Casal de Malta – Necessidade de desafetação de área do domínio público e permuta de parcelas”.

A Câmara Municipal analisou a referida informação e considerando que:

1. A intenção de estabelecer uma ligação viária estruturante entre o centro urbano tradicional da Marinha Grande e o Largo da Estação remonta à década de 1930, encontrando-se já refletida no “Plano de Urbanização parcial da Vila da Marinha Grande”, desenvolvido por Ernesto Korrodi, Ernesto Camilo Korrodi e Armando Manso, onde se antevia a criação de um eixo de ligação entre o núcleo urbano e a estação ferroviária;
2. Esta intenção veio a ser reforçada no “Ante-Plano de Urbanização da Marinha Grande”, elaborado em 1947 por Lima Franco, no qual é preconizada uma “artéria de grande leito ligando a Estação de Caminho de Ferro ao centro cívico” evidenciando a importância atribuída à melhoria das condições de circulação e à organização funcional do aglomerado urbano;
3. Apesar de não ter sido possível concretizar integralmente a ligação projetada à época, em virtude da consolidação do edificado e da malha urbana, a intenção de estabelecer essa ligação, designadamente entre a Rua Eng.º Arala Pinto e o Largo da Estação, na freguesia da Marinha Grande, manteve-se até aos dias de hoje, sendo sucessivamente retomada em instrumentos de planeamento mais recentes, encontrando-se prevista na primeira revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, que entrou em vigor a 27-08-2025;
4. Essa ligação viária foi, igualmente, considerada no Estudo Viário da Universidade de Coimbra (janeiro 2004) e no Plano de Mobilidade Sustentável da Cidade da Marinha Grande (julho de 2023), reforçando o seu carácter estruturante no sistema viário municipal;
5. Importa agora concretizar o prolongamento da Rua Aníbal H. Abrantes até à estação ferroviária, de modo a melhorar as condições de circulação, reforçar a conectividade da malha urbana existente, aumentar a segurança rodoviária e pedonal e qualificar funcionalmente o espaço público;
6. Para o efeito, foi desenvolvida uma solução que contempla a reconfiguração de arruamentos existentes e a abertura de novas vias estruturantes, nomeadamente através da reformulação da Rua da Soprem, situada na Freguesia da Marinha Grande, e da criação de novos atravessamentos viários de articulação com a envolvente;
7. No desenvolvimento do projeto denominado “Projeto de Execução para a Requalificação da Rede Viária de Casal de Malta” verificou-se que os prédios abrangidos por esta solução viária integram, pelo menos em parte, áreas do domínio público, lote municipal e parcelas de terreno, propriedade de uma pessoa coletiva;
8. Por este motivo, torna-se necessária uma operação de redefinição dos limites prediais que permita a implantação da solução projetada e, como tal, a viabilização da sua execução;
9. Tal redefinição implica a desafetação, do domínio público do Município, de parte da via municipal denominada “Rua da Soprem”, com a área de 1.227,50 m², passando a mesma, em resultado dessa desafetação, a integrar o domínio privado disponível do Município;

10. Esta desafetação constitui a condição prévia indispensável para viabilizar a subsequente permuta da parcela desafetada por parcelas de terreno, propriedade de pessoa coletiva, integradas nos prédios inscritos nas matrizes urbanas sob os artigos 9031 e 9042;
11. O referido negócio jurídico mostra-se necessário para acomodar a nova configuração do novo arruamento e das infraestruturas previstas em projeto, assegurando-se, desta forma, a continuidade e a funcionalidade do novo traçado, a correta implantação das infraestruturas e a compatibilização entre o interesse público subjacente à intervenção, bem como salvaguarda da estrutura predial envolvente;
12. A parcela a desafetar, por força do novo traçado viário já projetado, deixará de servir o fim de utilidade pública a que se destinava;
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua redação atual, quando sejam desafetados das utilidades que justificam a sujeição ao regime da dominialidade, os imóveis deixam de integrar o domínio público, ingressando no domínio privado do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais;
14. Ao ser desafetada, a parcela em causa passará a integrar o domínio privado do Município e deixará de estar fora do comércio jurídico, podendo ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado;

Delibera, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal que, no uso das suas competências previstas na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do RJAL, proceda à desafetação do domínio público municipal, de parte da Rua da Soprem, situada na Freguesia da Marinha Grande, com a área de 1.227,50 m2, passando a mesma a integrar o domínio privado do Município e consequentemente poder vir a ser permutada com parcelas dos já identificados prédios da sociedade J. Lemos Esteves, Lda, tal como já referido.

A parcela a desafetar confronta:

- A norte, com lote municipal destinado a equipamento de utilização coletiva (loteamento n.º 02/2019);
- A nascente, com o prédio urbano propriedade da sociedade J. Lemos Esteves Lda., inscrito na matriz urbana sob o artigo 9042 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 17649;
- A sul, com domínio público (Largo da estação).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Danos em pneu e jante de veículo automóvel – Depressão no pavimento da Rua Santos Barosa, junto ao n.º 48, Marinha Grande – NIPG 15959/25 - Responsabilidade civil extracontratual

243 - Presente requerimento recebido em 26/08/2025 com registo de entrada NIPG 15959/25, de Filipe André Clemente Ferreira, no qual requereu o ressarcimento dos prejuízos causados por uma depressão no pavimento, no pneu e jante da roda frontal direita do seu veículo automóvel, ocorridos no dia 18 de agosto de 2025, cerca das 13H40, quando circulava com o seu veículo Renault Megane, de matrícula 70-XE-32 pela Rua Santos Barosa, sentido Comeira/Picassinos, desta cidade, e respetivos documentos instrutórios.

Presente informação da DOP--Divisão de Obras Públicas, de 15/01/2026, confirmativa das deficiências do pavimento da via em causa, cuja reparação apresenta as dimensões de 1,35m de largura e 2,50m de comprimento, localizada no limite da faixa de rodagem, sentido poente/nascente.

Presente informação jurídica com o n.º 402/26 - NIPG: 15959/25, de 20/02/2026, na qual se apreciam os factos invocados pelo requerente e as provas produzidas, e se conclui pela verificação cumulativa de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública, devendo o município da Marinha Grande indemnizar o lesado, pelos danos que provavelmente não teria sofrido se não fosse a existência daquela depressão/deficiência não reparada e não sinalizada, no pavimento da via.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação 402/26, de 20/02/2026, que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera deferir o pedido de indemnização apresentado pelo lesado, Filipe André Clemente Ferreira, no valor de 340,00€ (trezentos e quarenta euros), com IVA incluído, correspondente ao valor pago pela reparação dos danos no pneu frontal direito do seu veículo automóvel, nos termos do disposto nos artigos 3.º e 7.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, em virtude de se mostrarem verificados todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, dando-se, assim, por verificada a reconstituição da situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obrigou à reparação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. Danos em pintura de veículo automóvel – Embate de sinal vertical A23-Trabalhos na via – Av.ª. 1.º de Maio, Marinha Grande – NIPG 20371/25 e NIPG 22622/25 - Responsabilidade civil extracontratual

244 - Presente requerimento recebido em 22/10/2025 com registo de entrada NIPG 20371/25, de Helena Maria de Oliveira de Jesus, no qual requereu o ressarcimento dos prejuízos causados pelo embate da base/pé de um sinal A23-trabalhos na via, colocado aquando da execução de uma

reparação no pavimento da Av^a. 1^o de Maio, desta cidade, no veículo conduzido pela requerente e sua propriedade, no dia 22/10/2025, pelas 13H25, e respetivos documentos instrutórios.

Presente informação da DOP--Divisão de Obras Públicas, de 28/04/2026, confirmativa de que «os funcionários da equipa de cantoneiros referiram que estavam a proceder a uma reparação na via, e para a sua execução colocaram sinalização vertical – sinal A23-trabalhos na via. Ao terminarem a tarefa foram recolher o sinal. Quando pegaram no sinal, a haste/pé deste abriu e caiu, batendo num veículo que circulava na altura.”.

Presente informação jurídica com o n.º 1362/26, de 04/05/2026, na qual se apreciam os factos invocados pela requerente e as provas produzidas, e se conclui pela verificação cumulativa de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública, devendo o município da Marinha Grande indemnizar a lesada, pelos danos que provavelmente não teria sofrido se o trabalhador que procedeu à remoção do sinal tivesse aguardado primeiro a passagem e o afastamento do veículo da requerente.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação 1362/26, de 04/05/2026, que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera deferir o pedido de indemnização apresentado pela lesada, Helena Maria de Oliveira de Jesus, titular do NIF 172040388, no valor de 498,92€ (quatrocentos e noventa e oito euros e noventa e dois cêntimos), com IVA incluído, correspondente ao valor pago pela reparação dos danos na pintura do seu veículo automóvel, nos termos do disposto nos artigos 3.º e 7.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, em virtude de se mostrarem verificados todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, dando-se, assim, por verificada a reconstituição da situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obrigou à reparação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Danos em pneu de veículo automóvel – Buracos no pavimento da Rua das Figueiras, frente ao n.º 150, Figueiras, Marinha Grande – NIPG 2769/26 3991/26 e 23739/25 - Responsabilidade civil extracontratual

245 - Presente requerimento recebido em 16/12/2025 com registo de entrada NIPG 23739/25, substituído pelo requerimento com registo NIPG 2769/25 e complementado pelo requerimento com registo NIPG 3991/26, todos de Raquel Filipa Rodrigues Morgado, em que requereu o ressarcimento dos prejuízos causados no pneu frontal esquerdo do seu veículo automóvel, no dia 22/12/2025, pelas 23H00, quando circulava na Rua das Figueiras, sentido Figueiras/Bico da Garcia e embateu num de três buracos sem qualquer sinalização, que se encontravam em toda a largura da referida via de circulação, causando-lhe o rebentamento do mesmo, e respetivos documentos instrutórios.

Presente informação da DOP-Divisão de Obras Públicas, de 24/04/2026, confirmativa da existência de uma reparação efetuada no dia 27/01/2026, naquele preciso local da via, onde ocorreu o acidente que causou o dano no veículo da requerente.

Presente informação jurídica com o n.º 1371/26, de 04/05/2026, na qual se apreciam os factos invocados pela requerente e as provas produzidas, e se conclui pela verificação cumulativa de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública, devendo o município da Marinha Grande indemnizar a lesada, pelos danos que provavelmente não teria sofrido se os serviços municipais tivessem cumprido os seus deveres de reparação ou de sinalização adequada do local.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação 1371/26, de 04/05/2026, que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera deferir o pedido de indemnização apresentado pela lesada, Raquel Filipa Rodrigues Morgado, titular do NIF 242514197, no valor de 220,00€ (duzentos e vinte euros), com IVA incluído, correspondente ao valor pago pela reparação dos danos no seu veículo automóvel, nos termos do disposto nos artigos 3.º e 7.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, em virtude de se mostrarem verificados todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, dando-se, assim, por verificada a reconstituição da situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obrigou à reparação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- 8. Danos em pneu e jante de veículo automóvel – Buraco no pavimento da Rua da Norça, Embra, frente à Transogás, Marinha Grande – NIPG 4252/26 - Responsabilidade civil extracontratual – Deferimento parcial - Audência prévia – Resposta de aceitação da requerente – Decisão final**

246 - Presente requerimento recebido em 04/03/2026, com registo de entrada NIPG 4252/26, de Ana Isabel Pereira Rosa, no qual requereu o ressarcimento dos prejuízos causados por um buraco no pavimento, no pneu e jante da roda frontal esquerda do seu veículo automóvel, ocorridos no dia 2 de março de 2026, cerca das 18H45, quando circulava com o seu veículo Chevrolet Spark, de matrícula 42-LM-77, pela Rua da Norça, sentido Marinha Grande/Embra (poente/nascente) desta cidade, e respetivos documentos instrutórios.

Presente informação da DOP--Divisão de Obras Públicas, de 14/04/2026.

Presente informação jurídica com o n.º 1198/26 - NIPG: 4252/26, de 23/04/2026, na qual se apreciam os factos invocados pela requerente e as provas produzidas, e se conclui pela verificação cumulativa de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública, devendo o município da Marinha Grande indemnizar a lesada,



pelos danos que provavelmente não teria sofrido se não fosse a existência daquele buraco, não reparado e não sinalizado, no pavimento da via.

Presente deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de 047/05/2026, que determinou a realização de audiência prévia da requerente sobre o projeto de deferimento parcial do seu pedido indemnizatório, a qual foi efetuada por ofício n.º 2754/26, de 06/05/2026.

Presente informação jurídica n.º 1424/26, de 07/05/2026, que apreciou a resposta de aceitação da requerente do projeto de decisão, apresentada em sede de audiência prévia e propõe a submissão do pedido a decisão final.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes das citadas informações jurídicas 1198/26 e 1424/26, que aqui se dão por integralmente reproduzidas, e considerando que nos termos do disposto nos artigos 3.º e 7.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, se mostram verificados todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, delibera deferir parcialmente o pedido de indemnização apresentado pela requerente Ana Isabel Pereira Rosa, titular do NIF 213070464, com redução do montante da reparação para 135,00€, com IVA incluído (cento e trinta e cinco euros) correspondente ao valor pago pela reparação dos danos no pneu frontal esquerdo que originou a substituição dos 2 pneus do mesmo eixo, por não se terem provado os demais valores reclamados pela requerente e faturados pela oficina.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

9. Resumo de Tesouraria do dia 8 de maio de 2026 – “Dotações Orçamentais”: 25.432.189,60€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”: 25.432.189,60€** (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

10. Aquisição de prédio urbano sito na Rua de S. Pedro de Moel - Marinha Grande

247 - Presente informação n.º IM/terreno Rua do Sol/2026, de 26/04/2026, da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, relativa à necessidade de aquisição de prédio urbano, confinante com o edifício onde se encontra instalada a Conservatória do Registo Predial. Considerando que o proprietário se encontra a alienar o imóvel inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Marinha Grande sob o artigo n.º 2436 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob

o n.º 4208, correspondente a prédio urbano composto por casa de rés do chão destinada a habitação, dependência e logradouro, sito na Rua de S. Pedro, n.º 134, com a área total de 2.196,70 m².

Considerando que o referido prédio foi objeto de avaliação imobiliária realizada por perito externo credenciado, conforme relatório datado de 27/02/2026, cujo teor se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo sido apurado o valor de 246.700,00 € (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos euros).

Considerando que o proprietário do imóvel manifestou a disponibilidade para que a alienação do mesmo seja efetuada pelo valor de 200.000,00 € (duzentos mil euros).

A Câmara Municipal, considerando a informação que instrui o processo acima referida, ao abrigo da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) Aprovar a aquisição do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Marinha Grande sob o artigo n.º 2436 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4208, propriedade de Paulo Manuel Bandeira Roque, contribuinte fiscal n.º 161 408 478, pelo valor total de 200.000,00 € (duzentos mil euros), destinado a demolição e posterior integração no domínio público municipal;**
- b) Aprovar a minuta da escritura de compra e venda do referido imóvel, anexa à presente deliberação e da qual faz parte integrante.**

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Aquisição de parcela de terreno com a área de 96,60 m² para integrar o domínio público na Avenida José Gregório - Marinha Grande

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação e explicação do ponto.

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** passou a mencionar, em relação aos pontos 10 e 11 da ordem do dia, que é muito relevante o facto de estarem a melhorar a cidade da Marinha Grande. Neste caso é mais uma vez um problema muito antigo com 36 anos e o ponto anterior é uma questão mais recente. Desta forma estão, paulatinamente, a construir uma cidade melhor.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

248 - Presente informação n.º IM/AJG-MOB/2026, de 22/03/2026, da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, respeitante ao interesse municipal na aquisição de duas

parcelas de terreno sitas na Avenida José Gregório – Marinha Grande, para integrar o domínio público municipal, nomeadamente para a enriquecimento da mobilidade pedonal e rodoviária, a saber:

- 1) Parcela de terreno com a área de 48,70 m² que faz parte do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Marinha Grande sob o artigo n.º 2147, descrito na Conservatória do Registo Predial sob n.º 8600, a favor de IBASI - Construções Metálicas, Unipessoal, Lda., sito na Avenida José Gregório, n.º 214, com a área total de 136,00 m²;
- 2) Parcela de terreno com a área de 47,90 m² que faz parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Marinha Grande sob o artigo n.º 9114, descrito na Conservatória do Registo Predial sob n.º 7248, a favor de IBASI – Construções Metálicas, Unipessoal, Lda., sito no Luzeirão, com a área total de 550,00 m².

Considerando que o prédio foi objeto de avaliação imobiliária, realizada por perito externo credenciado, conforme relatório datado de 30/12/2025, cujo teor se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo sido apurado o valor de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), para os imóveis a adquirir.

A Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a. **Aprovar a aquisição de duas parcelas de terreno com a área total de 96,60 m², para integrar o domínio público, sendo que, a área de 48,70 m² faz parte do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Marinha Grande sob o artigo n.º 2147, descrito na Conservatória do Registo Predial sob n.º 8600 e a área de 47,90 m² faz parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Marinha Grande sob o artigo n.º 9114, descrito na Conservatória do Registo Predial sob n.º 7248, propriedade da sociedade IBASI – Construções Metálicas, Unipessoal, Lda., contribuinte n.º 507 730 240, pelo valor total de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros).**
- b. **Aprovar a minuta da escritura de compra e venda do referido imóvel, anexa à presente deliberação e que dela faz parte integrante.**

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- 12. “Prolongamento da Rede de saneamento doméstico na Rua da Machinha - Moita” - Concurso Público n.º 05/2026. Abertura de procedimento**

249 - Presente:



- Informação técnica n.º Reg: 1179/26 - NIPG: 8528/26, autorizada a 27 de abril de 2026, aditada pelos esclarecimentos prestados via e-mail datado de 29 de abril de 2026, ambos da Divisão de Obras Públicas, relativos à necessidade de executar empreitada de obras públicas para “*Prolongamento da Rede de saneamento doméstico na Rua da Machinha - Moita*”, cujo preço base ascende ao montante de 78.000,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 120 dias;

- Informação técnica n.º 51/MV/2026, da Divisão de Contratação Pública, relativa à proposta de abertura de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP);

- Proposta de cabimento da Divisão de Gestão Financeira, com o enquadramento da despesa na seguinte classificação económica: 0103/07030302 da ação 2026/I/60 do PAM.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) **tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada;**
- b) **aprovar o preço base, fixado em 78.000,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o disposto no artigo 47.º do CCP;**
- c) **adotar o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;**
- d) **aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;**
- e) **designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:**
 - i. **Luís Batateiro (Efetivo – Presidente);**
 - ii. **Sandra Pascoal (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo a Presidente nas faltas e impedimentos);**
 - iii. **Marina Vidal (Efetivo – 2.º Vogal);**
 - iv. **Joana Pacheco (Suplente);**
 - v. **Isabel Alves (Suplente);**
 - vi. **Miguel Figueiredo (Suplente);**
 - vii. **Joana Neto (Suplente).**



- f) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO
SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

13. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** apresentou o ponto e deu a palavra ao Sr. Vereador Sérgio Silva, para uma breve explicação.

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** clarificou que se enquadra na delegação de competências e enquadra-se também no âmbito da Estação Náutica. Desta forma, é para avançar com o processo.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

250 - Presentes as informações nº 1411 do NIPG 6913/26 e nº 1418 do NIPG 9772/26, do Serviço de Apoio ao Cidadão, datadas de 06/05/2026, em anexo, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que:

- o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.
- o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.
- a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

Foram rececionados na Câmara Municipal os pedidos, que constam do quadro infra:



Requerente	Local	Tipo de apoio balnear/área ocupada	Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré	Período de ocupação
Miguel de Bastos André	Praia de São Pedro de Moel	Aulas de formação de desportos náuticos	Parecer nº 25/2026	De 01/04/2026 a 31/12/2026
Francisco Jorge de Almeida Antunes Ferreira	Praia de São Pedro de Moel	Aulas de formação de desportos náuticos	Parecer nº 112/2026	De 01/04/2026 a 31/12/2026

Os pedidos foram instruídos com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa aos respetivos processos.

Compete ao órgão municipal o licenciamento dos apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como a autorização do fornecimento de bens e serviços e prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto na alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, aos requerentes constantes no mapa supra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Isenções totais ou parciais que foram reconhecidas de 1 de fevereiro a 30 de abril de 2026

251 - Presente:

- Informação n.º 1438/26 do NIPG 9952/26, de 7 de maio de 2026, que apresenta quadro sobre as isenções totais ou parciais que foram concedidas no período de 1 de fevereiro a 30 de abril de 2026.

Considerando que:

- A Câmara Municipal da Marinha Grande deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente competência para o reconhecimento das isenções totais ou parciais nos casos previstos no n.º 3, do artigo 14º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.



- Deliberou, ainda, que trimestralmente seria presente, a Reunião de Câmara, informação sobre as isenções totais ou parciais que fossem reconhecidas pelo Presidente.

A Câmara Municipal, delibera tomar conhecimento das isenções (totais ou parciais) do pagamento de taxas municipais reconhecidas no período entre o dia 1 de fevereiro a 30 de abril de 2026 nos casos previstos no n.º 3, do artigo 14º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Licenças Especiais de Ruído

252 - Presentes as informações identificadas no quadro infra, fundamentadas de facto e de direito, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º, conjugado com o artigo 18.º, ambos do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande.

NIPG	Inf.	Entidade	Evento	Data
8235/26	1433/26	Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego	Festa Anual 2026	29 a 31 de maio
9524/26	1436/26	ADPV – Associação para o Desenvolvimento Sócio Cultural da Praia da Vieira	Comemoração do Dia Nacional do Pescador e Arraial de Santo António	31 de maio e 13 de junho
9389/26	1437/26	Sport Lisboa e Marinha	Marinha Summer Fest	3 a 6 de junho

Considerando que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Regulamento Municipal do Ruído do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 16.º e n.º 3 do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído às entidades identificadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Ratificação do despacho n.º 67/2026 – Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande

253 - Presente despacho n.º 67/2026, sob a epígrafe “*Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande*”, proferido pelo Senhor Vereador, em 29 de abril, com o seguinte teor:

“Considerando que:

1. A requerente Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande, apresentou através do NIPG 8979/26, pedido de licença especial de ruído, para realização de Festa de angariação de



fundos para realização de Festa Anual, na Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura, nos dias 2 e 3 de maio de 2026.

2. *O pedido de licença especial de ruído foi instruído com os documentos necessários à sua análise;*
3. *Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*
4. *O enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Emitir a licença especial de ruído, nos termos do n.º 3, do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, a Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande, para realização de Festa de angariação de fundos para realização de Festa Anual, na Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura, nos dias 2 e 3 de maio de 2026.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Ratificação do despacho n.º 68/2026 – Sociedade de Beneficência e Recreio 1º Janeiro

254 - Presente despacho n.º 68/2026, sob a epígrafe “*Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º Dezembro – Pero Neto*”, proferido pelo Senhor Vereador, em 29 de abril, com o seguinte teor:

“Considerando que:

5. *A requerente Sociedade Beneficência Recreio 1º de Janeiro, apresentou através do NIPG 8996/26, pedido de licença especial de ruído, para realização de Animação Musical” DJ Varelas”;*
6. *O pedido de licença especial de ruído foi instruído com os documentos necessários à sua análise;*
7. *Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*



8. *O enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Emitir a licença especial de ruído, nos termos do n.º 3, do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, à Sociedade Beneficência Recreio 1º de Janeiro, para realização de Animação Musical” DJ Varelas”, nos dias 2 e 3 de maio de 2026.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Ratificação do despacho n.º 69/2026 – Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º Dezembro – Pero Neto

255 - Presente despacho n.º 69/2026, sob a epígrafe “*Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º Dezembro – Pero Neto*”, proferido pelo Senhor Vereador, em 29 de abril, com o seguinte teor:

“Considerando que:

1. *A requerente Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º Dezembro – Pero Neto, apresentou através do NIPG 8086/26, pedido de licença especial de ruído, para realização de Festa dos Anos 80, nos dias 2 e 3 de maio de 2026;*
2. *O pedido de licença especial de ruído foi instruído com os documentos necessários à sua análise;*
3. *Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*
4. *O enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Emitir a licença especial de ruído, nos termos do n.º 3, do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, à Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º Dezembro – Pero Neto, para realização de Festa dos Anos 80, nos dias 2 e 3 de maio de 2026.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Ratificação do despacho n.º 70/2026 – Tuti Fruti Variedades e Afins, Unipessoal, Lda

256 - Presente despacho n.º 70/2026, sob a epígrafe “Tuti Fruti Variedades e Afins, Unipessoal, Lda.”, proferido pelo Senhor Vereador, em 29 de abril, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- 5. A requerente Tuti Fruti Variedades e Afins, Unipessoal, Lda., apresentou através do NIPG 8629/26, pedido de licença especial de ruído, para realização de Inauguração da Murillo’s Academy Surfshop, com Música ao vivo, na Rua Prof. Virgílio de Moraes, n.º 6, Marinha Grande, no dia 1 de maio de 2026, das 15h00 às 19h00;*
- 6. O pedido de licença especial de ruído foi instruído com os documentos necessários à sua análise;*
- 7. Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*
- 8. O enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- Emitir a licença especial de ruído, nos termos do n.º 3, do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, a Tuti Fruti Variedades e Afins, Unipessoal, Lda., para realização de Inauguração da Murillo’s Academy Surfshop, com Música ao vivo, na Rua Prof. Virgílio de Moraes, n.º 6, Marinha Grande, no dia 1 de maio de 2026, das 15h00 às 19h00.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.



Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

20. Concurso Público nº 06/2025 - Requalificação do Bairro do Camarnal Novo – Aprovação de Trabalhos Complementares

257 - Presente informação técnica, elaborada no âmbito da empreitada Requalificação do Bairro do Camarnal Novo, com o registo n.º 1054/26 - NIPG: 7542/26, referente à aprovação de trabalhos complementares.

A Câmara Municipal analisou a referida informação, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente deliberação, e, por concordar com os seus termos delibera, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos 370º, 373.º, 374º, 375º e 378º, todos do Código dos Contratos Públicos no âmbito do contrato de empreitada, n.º 69/2025, designado por Requalificação do Bairro do Camarnal Novo, em que é cocontratante a sociedade Sotecnisol, SA, aprovar:

- a. Trabalhos complementares, de espécie não prevista no contrato, no valor de 42.338,33€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- b. A fixação do prazo de execução em 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos complementares identificados e a consequente prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período;
- c. A minuta do contrato a celebrar, em anexo;

Mais delibera que o cocontratante seja notificado para prestar caução, nos termos do disposto no Programa de Procedimento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. Concurso Público nº 17/2025 - Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande – Aprovação de Trabalhos a Menos

258 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 1073/26 - NIPG: 7689/26, datada de 14-04-2026, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada *Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande*, adjudicada à sociedade *Manuel Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, SA*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 1073/26 - NIPG: 7689/26, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando

com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos, no valor de 1.340,20€, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, da empreitada *Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Manuel Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, SA*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. Concurso Público nº 38/2025 - Execução de Ramais de Água e Saneamento, Pequenas Remodelações de Rede e Reparação de Roturas no Concelho de Marinha Grande - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra

259 - Presentes:

- Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade TECNIBALHÉ – Técnicos de Infraestruturas, Unipessoal, Lda, para a execução da empreitada designada por Execução de Ramais de Água e Saneamento, Pequenas Remodelações de Rede e Reparação de Roturas no Concelho de Marinha Grande;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª 04PG2026, datada de 08-05-2026, que se dá por integralmente reproduzida, atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei N.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada por Execução de Ramais de Água e Saneamento, Pequenas Remodelações de Rede e Reparação de Roturas no Concelho de Marinha Grande, em que é cocontratante a sociedade TECNIBALHÉ – Técnicos de Infraestruturas, Unipessoal, Lda, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º do mesmo Decreto-Lei.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. Concurso Público Nº 35/2024 - Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes - Aprovação do Plano de Trabalhos

260 - Presentes:

- Plano de trabalhos ajustado da empreitada *Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes*, apresentado pela sociedade *Sérgio Venâncio – Construção Civil Lda*.

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 1505/26 - NIPG: 10351/26, de 11-05-2026, que propõe a aprovação do plano de trabalhos ajustado apresentado pelo empreiteiro, por se entender que o mesmo respeita o disposto no n.º 4 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), refletindo de forma adequada e fundamentada todos os constrangimentos verificados no decurso da execução da obra, com impacto direto no seu encadeamento e planeamento.

A Câmara Municipal, órgão competente para executar as obras por empreitada, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 1505/26 - NIPG: 10351/26, de 11-05-2026, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o plano de trabalhos ajustado da empreitada *Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes*, em que é cocontratante a sociedade *Sérgio Venâncio – Construção Civil Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

24. Assinatura da Adenda ao Acordo de Colaboração Interinstitucional – BUPi

261 - Presente ofício por parte da Estrutura de Missão do BUPi, registado internamente como NIPG 7318/26 datado de 08-04-2026, remetendo ao Município uma proposta de Adenda ao Acordo de Colaboração Interinstitucional celebrado em 2021, que pretende contribuir para agilizar o trabalho municipal na identificação de prejuízos e na mitigação dos impactos das intempéries, apoiando, na medida do possível, os esforços de recuperação que afetam diretamente a população do vosso território.

Presente informação da DPEMT, registado com o Reg: 1111/26, datado de 16-04-2026, que se anexa à presente deliberação e se dá por integralmente reproduzida.



Presente o Acordo de Colaboração Interinstitucional celebrado em 2021, ao abrigo do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto, e do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, entre o Instituto dos Registos e Notariado, I.P., a Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada e o Município da Marinha Grande, assinado em 02-02-2021, ao qual é agora efetuada a presente adenda.

Presente proposta de Adenda ao Acordo de Colaboração Interinstitucional, celebrado em 2021.

A Câmara Municipal analisou a referida adenda, e dado que a mesma visa estabelecer um regime excecional que permite ao Município da Marinha Grande o acesso e tratamento de dados pessoais constantes da plataforma BUPi para uma finalidade distinta da inicialmente prevista no protocolo, delibera, nos termos do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto, do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, e de acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assinar a mencionada adenda, por concordar com os seus termos e por entender esta necessidade no âmbito de ações de proteção civil e mitigação de riscos, na sequência de eventos climáticos extremos, em particular a tempestade “Kristin”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

25. NIPG 8489/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Bico da Garcia, freguesia e concelho de Marinha Grande

262 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 8489/26, datado de 22/04/2026, relativo à abertura e fecho de vala na Rua Bico da Garcia, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por JAD, Redes Elétricas, Lda, para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 28/04/2026, com despacho do Sr. Presidente, datado de 08/05/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua Bico da Garcia, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;

- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. Req. 1082/21, datado de 07/12/2021 – Processo n.º 383/14, datado de 30/10/2014 – Solo e Betão – Compra e Venda de Imóveis para Revenda e Construção Civil, Lda

263 - Presente pedido, com o registo n.º 1082/21, datado de 07/12/2021, que se reporta ao pedido de receção definitiva de obras de urbanização, respeitantes ao processo de licenciamento de obras de urbanização n.º 383/14, titulado pelo alvará 2/15, datado de 08/07/2015, na Rua Zeca Afonso, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presentes relatório e auto de vistoria elaborados pela Comissão de Vistorias, datados de 20/07/2023, referindo que é possível proceder à receção definitiva das obras de urbanização em causa, tendo a comissão verificado que “as mesmas se encontram em boas condições e, por esse motivo, não existe inconveniente na sua receção definitiva por parte da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser libertado o montante remanescente da garantia bancária prestada com vista a garantir a boa execução das infraestruturas (...)”, que se anexam à presente deliberação e que se dão por integralmente reproduzidos.

Presente informação técnica, datada de 07/05/2026, sobre o assunto, que igualmente se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

Após análise do pedido, do Relatório e Auto de Vistoria, a Câmara Municipal delibera:

- **DEFERIR**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o pedido de receção definitiva final das infraestruturas executadas, designadamente, rede viária, rede de abastecimento de águas, rede de drenagem pluvial e rede de drenagem doméstica;
- **LIBERTAR** o montante de 4.459,74€ (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), correspondente ao valor remanescente da garantia bancária Nº 00125-02-1967258, do Banco Comercial Português, S.A, datada de 06/07/2015, prestada como garante da boa execução das infraestruturas, no montante inicial de 44.597,43€ (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete euros e quarenta e três cêntimos) nos termos do n.º 5 do artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual;



- Notificar o requerente e a entidade bancária da libertação da garantia bancária Nº 00125-02-1967258.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

27. Atribuição de Subsídios Escolares a Alunos Carenciados – Escolas do 1.º ciclo e Jardins-de-Infância do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente – Ano Letivo 2025/2026– 2.ª fase

264 - Presente informação interna n.º 1457/2026 da Divisão de Educação datada de 08/05/2026, referente à 2.ª fase do processo de atribuição de subsídios escolares aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins de infância do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, no ano letivo 2025/2026.

Considerando o previsto no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências em matéria de educação para os Municípios, sendo que no âmbito dos auxílios económicos, compete aos órgãos municipais comparticipar no apoio às crianças de educação pré-escolar e aos alunos do ensino básico, no domínio da ação social escolar e às atividades complementares no âmbito de projetos educativos tal como no apoio à aquisição de livros e material escolar de acordo com a legislação em vigor;

Considerando o disposto na Portaria 112/2025/1, de 14 de março, que procedeu à atualização anual dos valores das prestações familiares, têm ainda direito a beneficiar, excecionalmente, das medidas de apoio no âmbito da Ação Social Escolar, as Crianças/Alunos que se enquadrem nas situações previstas, na legislação em vigor aplicável a estes casos, nomeadamente Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7-A/2016; Lei n.º 114/2017; Decreto-Lei n.º 21/2019; Lei n.º 82/2023;

Considerando os valores por criança/ano para o ano letivo 2025/2026 previstos nas “Normas de Funcionamento e Gestão dos Apoios e Complementos Socioeducativos”, aprovadas em reunião de câmara de 11 de agosto de 2025, designadamente:

J.I.	1.º C.E.B.
– Subsídios a 100% (escalão A): 50,00€	– Subsídios a 100% (escalão A): 40,00€
– Subsídios a 50% (escalão B): 25,00€	– Subsídios a 50% (escalão B): 20,00€

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante as Finanças.



A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência prevista na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, com sede na Rua Dra. Amélia Cândida, 2430 – 053 Marinha Grande, NIPC 600 075 761, o seguinte subsídio: 1.215,00€ (Mil duzentos e quinze euros).

Total de Pedidos: 35

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

TOTAL ALUNOS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	TOTAL
PRÉ-ESCOLAR	9	5	14
1º CEB	15	6	21
TOTAL GERAL	24	11	35

TOTAIS VERBAS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	TOTAL	AÇÃO PAM
PRÉ-ESCOLAR	450,00 €	125,00 €	575,00 €	2026/A/97
1º CEB	520,00 €	120,00 €	640,00 €	2026/A/97
TOTAL AGR. NASCENTE	970,00 €	245,00 €	1 215,00 €	

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 30 de setembro de 2026, relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

28. Atribuição de Subsídios Escolares a Alunos Carenciados – Escolas do 1.º ciclo e Jardins-de-Infância do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente – Ano Letivo 2025/2026– 2.ª fase

265 - Presente informação interna n.º 1460/26 da Divisão de Educação datada de 08/05/2026, referente à 2.ª fase do processo de atribuição de subsídios escolares aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, no ano letivo 2025/2026.



Considerando o previsto no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências em matéria de educação para os Municípios, sendo que no âmbito dos auxílios económicos, compete aos órgãos municipais compartilhar no apoio às crianças de educação pré-escolar e aos alunos do ensino básico, no domínio da ação social escolar e às atividades complementares no âmbito de projetos educativos tal como no apoio à aquisição de livros e material escolar de acordo com a legislação em vigor;

Considerando o disposto na Portaria 112/2025/1, de 14 de março, que procedeu à atualização anual dos valores das prestações familiares, têm ainda direito a beneficiar, excecionalmente, das medidas de apoio no âmbito da Ação Social Escolar, as Crianças/Alunos que se enquadrem nas situações previstas, na legislação em vigor aplicável a estes casos, nomeadamente Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7-A/2016; Lei n.º 114/2017; Decreto-Lei n.º 21/2019; Lei n.º 82/2023;

Considerando os valores por criança/ano para o ano letivo 2025/2026 previstos nas “Normas de Funcionamento e Gestão dos Apoios e Complementos Socioeducativos”, aprovadas em reunião de câmara de 11 de agosto de 2025, designadamente:

J.I.	1.º C.E.B.
– Subsídios a 100% (escalão A): 50,00€	– Subsídios a 100% (escalão A): 40,00€
– Subsídios a 50% (escalão B): 25,00€	– Subsídios a 50% (escalão B): 20,00€

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Autoridade Tributária;

A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, com sede na Rua Prof. Alberto Nery Capucho, 2430 – 231 Marinha Grande, NIPC n.º 600 076 768, o seguinte subsídio: 1.130,00€ (Mil cento e trinta euros).

Total de Pedidos: 37

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

TOTAIS ALUNOS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	TOTAL
PRÉ-ESCOLAR	6	6	12
1º CEB	11	14	25
TOTAL GERAL	17	20	37



TOTAIS VERBAS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	TOTAL	AÇÃO PAM
PRÉ-ESCOLAR	300,00 €	150,00 €	450,00 €	2026/A/97
1º CEB	400,00 €	280,00 €	680,00 €	2026/A/97
TOTAL AGR. POENTE	700,00 €	430,00 €	1 130,00 €	

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 30 de setembro de 2026, relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

29. Atribuição de Subsídios Escolares a Alunos Carenciados – Escolas do 1.º ciclo e Jardins-de-Infância do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria – Ano Letivo 2025/2026– 2.ª fase

266 - Presente informação interna n.º 1467/26 da Divisão de Educação datada de 08/05/2026, referente à 2.ª fase do processo de atribuição de subsídios escolares aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, no ano letivo 2025/2026.

Considerando o previsto no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências em matéria de educação para os Municípios, sendo que no âmbito dos auxílios económicos, compete aos órgãos municipais comparticipar no apoio às crianças de educação pré-escolar e aos alunos do ensino básico, no domínio da ação social escolar e às atividades complementares no âmbito de projetos educativos tal como no apoio à aquisição de livros e material escolar de acordo com a legislação em vigor;

Considerando o disposto na Portaria 112/2025/1, de 14 de março, que procedeu à atualização anual dos valores das prestações familiares, têm ainda direito a beneficiar, excecionalmente, das medidas de apoio no âmbito da Ação Social Escolar, as Crianças/Alunos que se enquadrem nas situações previstas, na legislação em vigor aplicável a estes casos, nomeadamente Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7-A/2016; Lei n.º 114/2017; Decreto-Lei n.º 21/2019; Lei n.º 82/2023;

Considerando os valores por criança/ano para o ano letivo 2025/2026 previstos nas “Normas de Funcionamento e Gestão dos Apoios e Complementos Socioeducativos”, aprovadas em reunião de câmara de 11 de agosto de 2025, designadamente:

J.I. – Subsídios a 100% (escalão A): 50,00€	1.º C.E.B. – Subsídios a 100% (escalão A): 40,00€
--	--



— Subsídios a 50% (escalação B): 25,00€	— Subsídios a 50% (escalação B): 20,00€
--	--

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Autoridade Tributária;

A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, com sede na Rua D. António Pereira Coutinho, 2430 – 909 Vieira de Leiria, NIPC n.º 600 076 270, o seguinte subsídio: 220,00€ (Duzentos e vinte euros).

Total de Pedidos: 6

Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

TOTAIS ALUNOS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	TOTAL
PRÉ-ESCOLAR	3	2	5
1º CEB	0	1	1
TOTAL GERAL	3	3	6

TOTAIS VERBAS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	TOTAL	AÇÃO PAM
PRÉ-ESCOLAR	150,00 €	50,00 €	200,00 €	2026/A/97
1º CEB	0,00 €	20,00 €	20,00 €	2026/A/97
TOTAL AGR. VIEIRA LEIRIA	150,00 €	70,00 €	220,00 €	

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 30 de setembro de 2026, relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

30. Plano Municipal de Promoção da Saúde Mental no Setor do Trabalho- Consórcio IPL

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** deu a palavra à Sr.ª Vereadora Carla Santana, para apresentação do ponto.

A **Sr.ª Vereadora Carla Santana** explicou que é um projeto que faz parte da Estratégia Municipal da Saúde. Foi articulado com a ACIMG, CEFAMOL, OPEN e CENTIMFE e prevê-se o desenvolvimento no período de 2 anos, sendo a primeira parte um diagnóstico da saúde mental e a segunda parte uma intervenção junto das empresas.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

267 - Presente:

- A Informação com o Registo 1507/26 - NIPG: 10353/26.
- A minuta do contrato de consórcio a celebrar entre o Município da Marinha Grande e o Instituto Politécnico de Leiria;
- A documentação de enquadramento da candidatura ao Concurso Conecta da Fundação “la Caixa”.

Considerando que:

a) O Município da Marinha Grande tem vindo a desenvolver uma estratégia integrada no domínio da saúde mental, materializada no Plano Local de Promoção da Saúde Mental da Marinha Grande, no Programa Municipal de Promoção da Saúde Mental e na Estratégia Municipal de Saúde;

b) Surge a oportunidade de apresentação de candidatura ao Concurso Conecta da Fundação “la Caixa”, destinado ao financiamento de projetos de investigação aplicada em ciências sociais com impacto social relevante;

c) O projeto “Plano Municipal de Promoção da Saúde Mental no Setor do Trabalho” visa desenvolver um diagnóstico e avaliação da saúde mental em contexto laboral no concelho, identificando fatores de risco e proteção associados ao trabalho e produzindo conhecimento científico de suporte à definição de políticas públicas locais;

d) A candidatura será desenvolvida em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, cabendo a esta entidade a coordenação científica e metodológica da investigação, e ao Município da Marinha Grande a implementação territorial e articulação com os parceiros locais;

e) Nos termos do regulamento do concurso, a formalização da candidatura depende da constituição de um consórcio entre as entidades parceiras;

f) Nos termos das alíneas g) do n.º 1 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal de natureza social e promover projetos promotores de saúde em parceria com outras entidades;

g) A presente candidatura representa uma oportunidade estratégica para reforçar a intervenção municipal na área da saúde mental, promovendo políticas públicas baseadas em evidência científica e potenciando futuras intervenções e candidaturas.

A Câmara Municipal da Marinha Grande delibera:

- **Aprovar a constituição de um consórcio entre o Município da Marinha Grande e o Instituto Politécnico de Leiria, no âmbito da candidatura ao Concurso Conecta da Fundação “la Caixa”, para desenvolvimento do projeto “Plano Municipal de Promoção da Saúde Mental no Setor do Trabalho”;**
- **Aprovar a minuta do contrato de consórcio a celebrar entre as entidades parceiras;**
- **Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à outorga do respetivo contrato de consórcio.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

31. Proposta de Transferência Habitacional de Arrendatária Municipal da Fração correspondente ao 3.º Direito do Bloco 1 da Praceta da Liberdade para a Fração correspondente ao 1.º Esquerdo do Bloco 5 da Rua Professor Melo Vieira, por falta de condições de habitabilidade causadas pela passagem da Tempestade Kristin

268 - Presente informação técnica n.º 1264/2026, com o NIPG 9039/2026 da Divisão de Assuntos Sociais (D.A.S.), datada de 28 de abril de 2026, que se dá por integralmente reproduzida, a propor a transferência habitacional do agregado familiar residente na morada em epígrafe para fração distinta, em consequência dos danos provocados pela passagem da *Tempestade Kristin*.

Considerando que:

- 1 - A habitação atribuída à arrendatária, situada no 3.º piso, sofreu danos significativos na sequência do recente evento meteorológico extremo, encontrando-se atualmente em estado de inabitabilidade;
- 2 - A referida habitação não reúne as condições mínimas de segurança e salubridade necessárias à permanência do agregado familiar;
- 3 - Em virtude da inexistência de condições de habitabilidade, a arrendatária e respetivo agregado familiar encontram-se, há mais de dois meses, a residir em casa de familiares, situação que se revela progressivamente insustentável para ambas as partes;
- 4 - Nos termos dos artigos 1031.º e 1032.º do Código Civil Português, incumbe ao senhorio assegurar que o locado se encontra em condições adequadas ao fim habitacional, o que, no caso em apreço, manifestamente deixou de se verificar;

5 - Tratando-se de habitação municipal integrada no regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/2014, na sua redação atual, recai sobre a autarquia o dever de assegurar uma solução habitacional adequada ao agregado familiar em causa;

6 - Nos termos do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, o direito à habitação constitui um direito fundamental, vinculando o Estado e as autarquias locais à adoção de medidas que garantam o acesso a uma habitação condigna;

7 - A manutenção da atual situação, caracterizada pela ausência de condições de habitabilidade, consubstancia uma violação do referido direito fundamental, impondo-se a adoção urgente de medidas de transferência habitacional;

8 - A reabilitação do património habitacional afetado pelos danos causados pela tempestade Kristin exigirá um período prolongado para a sua completa recuperação, não sendo, para já, previsível uma data para a sua conclusão;

9 - Existe, contudo, uma habitação social localizada noutro bairro social, em Casal de Malta, de tipologia equivalente à anteriormente ocupada pela arrendatária (T2), situada em piso inferior e em condições de habitabilidade devidamente certificadas pela unidade orgânica competente (DEME)

A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 1031.º e 1032.º do Código Civil Português e n.º 1 do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa , autorizar a transferência da arrendatária em questão da fração correspondente ao 3.º Direito do Bloco 1, sito na Praceta da Liberdade, para a fração correspondente ao 1.º Esquerdo do Bloco 5 da Rua Professor Melo Vieira.

Mais delibera aprovar a presente minuta de contrato de arrendamento que se encontra em anexo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

32. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 20098837

269 - Presente informação com o Registo nº 1351/26 e NIPG 9370/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 2 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente



arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;

- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de € 1.620,00 (mil, seiscentos e vinte euros) ao titular do processo familiar nº 20098837 pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº 4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito do previsto nos termos da alínea b) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

33. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 20117072

270 - Presente informação com o Registo nº 1409/26 e NIPG 9715/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Encontram-se reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas a), c) e d) do nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se ainda na condição contemplada no nº 2 do artigo 10º do Regulamento Municipal;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 2178,00€ (dois mil cento e setenta e oito euros e zero cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 20117072, pagável diretamente ao próprio, de acordo com o nº1 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito do previsto nos termos da alínea g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

34. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 20261438

271 - Presente informação com o Registo nº1398/26 e NIPG 9644/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas a), c) e d) no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se na condição contemplada no nº2 do artigo 10º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1000,00€ (mil euros e zero cêntimos), ao titular do processo familiar nº 20261438, para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

35. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 200927575

272 - Presente informação com o Registo nº 1494/26 e NIPG 10208/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Encontram-se reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas a), c) e d) do nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;

- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1050,00€ (mil e cinquenta euros e zero cêntimos) ao titular do Processo Familiar nº 200927575, para efeito do previsto nos termos da alínea g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

36. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202123925

273 - Presente informação com o Registo nº 1456/26 e NIPG 10038/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 500,00€ (quinhentos euros) ao requerente do Processo Familiar nº 202123925, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

37. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202618520

274 - Presente informação com o Registo nº 1493/26 e NIPG 10170/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Encontram-se reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas a), c) e d) do nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se ainda na condição contemplada no n.º 2 do artigo 10º do Regulamento Municipal;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1500,00€ (mil e quinhentos euros e zero cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 202618520, e para efeito do previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

38. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social - PF 202618953

275 - Presente informação com o Registo nº 1522/26 e NIPG 10475/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Encontram-se reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas a), c) e d) do nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se ainda na condição contemplada no n.º 2 do artigo 10º do Regulamento Municipal;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1440,40€ (mil quatrocentos e quarenta euros e quarenta cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 202618953, para efeito do previsto nos termos das alíneas a) e b) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 15:44 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.